



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

**ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CERTIDÕES DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

**Dispõe sobre a dispensa excepcional de apresentação de
certidões pelas empresas DOS ANJOS MOVEIS
PLANEJADOS EIRELI e DALUCIA ELETRO E DECORACAO
LTDA no Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Jussara-GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO que a habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, permite a dispensa total ou parcial da documentação de regularidade fiscal em contratações de entrega imediata e de valores reduzidos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de aquisição de bens mobiliários, incluindo mesas em MDF, cortinas tipo persiana rolô e portas em MDF, visando a padronização e estruturação dos gabinetes da Câmara Municipal de Jussara;

CONSIDERANDO que as empresas DOS ANJOS MOVEIS PLANEJADOS EIRELI (CNPJ nº 24.386.811/0001-30) e DALUCIA ELETRO E DECORACAO LTDA (CNPJ nº 25.003.731/0001-11) foram as únicas participantes e vencedoras dos respectivos itens no Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026;

CONSIDERANDO que foram emitidas notificações para regularização de pendências fiscais, as quais restaram infrutíferas ou dependem de prazos de terceiros, e que a paralisação do processo causaria prejuízo à organização administrativa e ao interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa Dalucia Eletro e Decoração Ltda possui débitos com suspensão da exigibilidade nos termos do art. 188 do CTE, o que demonstra a intenção de regularização, embora impeça a emissão da certidão negativa imediata;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, em caráter excepcional e fundamentada no interesse público, a exigência de apresentação das seguintes certidões para fins de prosseguimento e assinatura do contrato:

- **Empresa DOS ANJOS MOVEIS PLANEJADOS EIRELI:** Certidões relativas à Secretaria da Receita Federal e à Fazenda Pública Municipal de Jussara-GO.
- **Empresa DALUCIA ELETRO E DECORACAO LTDA:** Certidões relativas à Secretaria da Receita Federal e à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Este ato tem caráter excepcional, restrito ao Processo nº 16/2026, não gerando precedentes para futuras contratações, devendo a empresa manter o compromisso de regularização posterior.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, aos 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO FERREIRA DE SOUZA LIMA
Membro/Pregoeiro

RAFAELLA BOVO COSTA
Membro/Pregoeiro

GABRIEL FAUSTINO DOS SANTOS
Agente de Contratação



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o que consta nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026:

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação, que deliberou pela dispensa excepcional da apresentação de certidões de regularidade fiscal das empresas participantes;

CONSIDERANDO que a referida dispensa encontra amparo legal no art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a flexibilização documental em contratações de entrega imediata e baixo valor;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade urgente de aquisição de bens mobiliários, visando a padronização e estruturação dos gabinetes desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que as empresas DOS ANJOS MOVEIS PLANEJADOS EIRELI (CNPJ nº 24.386.811/0001-30) e DALUCIA ELETRO E DECORACAO LTDA (CNPJ nº 25.003.731/0001-11) apresentaram as melhores propostas e demonstraram capacidade técnica para o fornecimento imediato;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2026 e RATIFICAR o Ato Administrativo de Dispensa de Certidões, autorizando a aquisição de bens mobiliários.

Art. 2º AUTORIZAR o Departamento de Compras a prosseguir com a emissão das Notas de Empenho e demais atos necessários para a formalização da entrega dos itens descritos no processo.

Art. 3º REITERAR a obrigatoriedade de que as contratadas mantenham o esforço contínuo para a regularização de suas pendências fiscais junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Câmara Municipal de Jussara-GO, aos 24 de fevereiro de 2026.

